

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

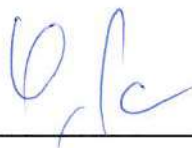
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIARI
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

Handwritten signature

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

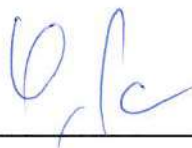
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

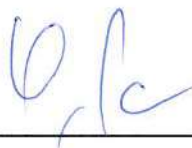
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCURINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

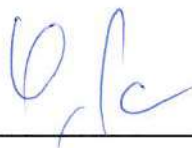
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANY G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

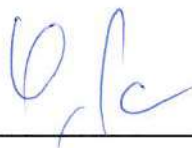
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANY G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

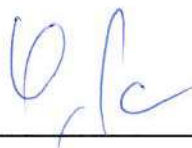
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIARI
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

Handwritten signature

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

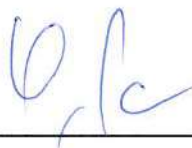
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINI
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO 31/2020 - CONTRATO DE GESTÃO R020/2016

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO 2020

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

Handwritten signature

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

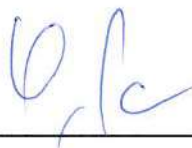
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANY G. ACCIARI
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

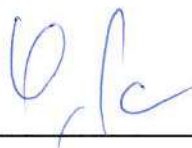
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

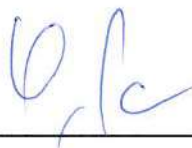
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANY G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

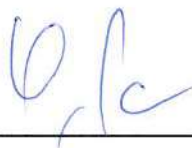
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

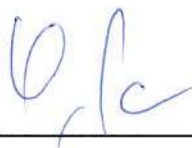
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.

**TERMO ADITIVO Nº 31/2020 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades Hospital Dia Penha – Dr. Maurice Pate. Inclusão de valor a **título de investimento** para a Unidade AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste. (fase II)

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 –

Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.864.126,22** (Um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) à **Título de Investimento** para o Hospital Dia Penha – Maurice Pate, sendo **R\$ 1.216.018,06** (Um milhão, duzentos e dezesseis mil, dezoito reais e seis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020. Para a AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste sendo **R\$ 648.108,16** (Seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oito reais e dezesseis centavos) para os meses de novembro e dezembro de 2020, fase II, conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

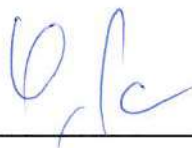
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de outubro de 2020.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome: DANUSIA ALMEIDA SANTOS RAMOS
RG: [REDACTED]

Nome: ROSELIANE G. ACCIOLINO
RG: [REDACTED]

ANEXO I

TERMO ADITIVO **31/2020** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2020**

UNIDADES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 324.054,08	R\$ 324.054,08	R\$ 648.108,16
Hospital Dia Penha - Dr. Maurice Pate	R\$ 608.009,03	R\$ 608.009,03	R\$ 1.216.018,06
TOTAL	R\$ 932.063,11	R\$ 932.063,11	R\$ 1.864.126,22

g. r.